

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005 para apreciação nos autos do processo 0312142-78.2015.8.24.0038, em tramitação perante a R. 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC.

**Elaboração:** GRUPO NOVA**Supervisão:** Tácito Eduardo Grubba – Advogados Associados

Joinville(SC), 15 de dezembro de 2015

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A.****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****TÁCITO EDUARDO GRUBBA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****BASE LEGAL - LEI 11.101/2005**

Artigo 47: “A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômica financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

**MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS**

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações sujeitas ao procedimento de Recuperação Judicial;
- Renegociação de prazos e condições de obrigações não sujeitas ao procedimento de Recuperação Judicial;
- Fusão das sociedades em um único ente jurídico divididos em setores de produção (motores e geradores elétricos; fios esmaltados; fundição; TI);
- Restruturação da operação industrial;
- Reorganização e otimização do espaço industrial;
- Restruturação dos produtos a serem industrializados;
- Incremento de receita através de prestação de serviços a terceiros;
- Demonstração da viabilidade econômica do projeto de recuperação

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **NOMENCLATURAS UTILIZADAS E SUAS DEFINIÇÕES**

Para melhor compreensão dos termos utilizados no presente Plano de Recuperação, conterão os seguintes significados:

- **ACC – adiantamento sobre contratos de câmbio** – Antecipação de valores em Reais equivalentes à moeda estrangeira de transação sobre câmbios futuros;
- **ACE – adiantamentos sobre contratos de câmbio / exportação** - operações de exportação com mercadoria embarcada em benefício do importador;
- **Administrador Judicial** –
- AGC – Assembleia Geral de Credores;
- **Arrendamento Mercantil**
- **Ativos operacionais**
- **Ativos não operacionais**
- **CCB – Cédula de Crédito Bancário** – operação de crédito celebrada com instituição bancária, com legislação própria;
- **Créditos sujeitos** – Créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e objeto do plano de Recuperação;
- **Créditos não sujeitos** – Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial conforme estabelecido pelo artigo 49, paragrafo terceiro, e artigo 86, inciso II, da Lei 11.101/2005;
- **Créditos Classe I-** Créditos derivados da legislação do trabalho, ou decorrentes de acidentes de trabalho – Sub Classe (A): Funcionários; Sub Classe (B): execuções trabalhistas.

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

- **Créditos Classe II** – Créditos com garantia real sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;
- **Créditos Classe III** – Créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;
- **Créditos Classe IV** – Créditos cujos titulares se enquadrem como micro empresas, ou empresas de pequeno porte;
- **Grupo Nova** – Empresas componentes do Grupo industrial NOVA, componentes do Pedido de Recuperação Judicial – Nova Participações S.A; Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda; Nova Fios Esmaltados Ltda; Nova Fundação e Comércio de Metais Ltda;
- **LFRJ** – Lei 11.101/2005 que rege as Recuperações Judiciais, Extra Judiciais e Falências;
- **QGC** – Quadro Geral de Credores da Recuperação, apresentado à homologação judicial pelo seu Administrador;
- **RC** – Relação de Credores – Relação de credores fornecida pela empresa em Recuperação Judicial;
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial – Documento apresentado pela empresa em Recuperação Judicial, contendo suas propostas de soerguimento financeiro e viabilidade econômica, bem como sua proposta de pagamento do passivo, sujeito a aprovação tácito ou assemblear dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **ÍNDICE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

- 1. Escopo**
- 2. Apresentação**
- 3. Grupo Nova**
  - 3.1 Nova Participações S.A
  - 3.2 Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda.
  - 3.3 Nova Fios Esmaltados Ltda.
  - 3.4 Nova Fundição e Comércio de Metais Ltda.
  - 3.5 Atuação Consolidada do Grupo Nova
- 4. Situação econômica atual do País**
- 5. Situação econômica do Setor de Metalurgia e em especial de motores elétricos**
- 6. Crise financeira do Grupo Nova**
- 7. Proposta de recuperação**
  - 7.1 Otimização do tempo produtivo - Capacidade ociosa - Prestação de Serviços;
  - 7.2 Readequação do Parque Industrial;
  - 7.3 Diminuição gradativa da dependência de capital financeiro;
  - 7.4 Fusão das empresas em um único ente jurídico;
  - 7.5 Readequação do quadro de mão de obra.
- 8 Passivo sujeito**
  - 8.1 Passivo consolidado
  - 8.2 Classes de créditos

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **8.2.1 Classe I Trabalhistas**

**8.2.1.1** Sub Classe (A): Funcionários ativos até 5 salários mínimos

**8.2.1.2** Sub Classe (B): Rescisões Trabalhistas e salários excedentes a cinco salários mínimos

**8.2.1.3** Sub Classe (C): Execuções Trabalhistas

#### **8.2.2 Classe II Créditos com garantia Real**

**8.2.3 Classe III Créditos com garantia subordinada e quirografários**

**8.2.4 Classe IV Créditos de Micro Empresas e Empresas de pequeno porte**

#### **8.3 Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação**

**8.3.1 Passivo Tributário**

**8.3.2 Passivo extra concursal**

#### **9 Projeções econômicas**

#### **10 Proposta de liquidação do passivo sujeito**

**10.1** liquidação passivo Classe I Sub Classe (A)

**10.2** liquidação passivo Classe I Sub Classe (B)

**10.3** Liquidação passivo Classe I Sub Classe ( C )

**10.4** liquidação passivo Classe II

**10.5** liquidação passivo Classe III

**10.6** liquidação passivo Classe IV

#### **11 Liquidação passivo não sujeito**

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****11.1** Exceções previstas em lei**11.2** Tributário/fiscal**12 Condições Gerais****12.1** Da Novação Plena**12.2** Passivo Sujeito Definitivo**12.3** Alteração do Plano de Recuperação**12.4** Ações de Cobrança e/ou Execuções de Créditos Sujeitos à RJ**12.5** Avais e Coobrigações**13 Garantias****14 Disposições Finais****15 Anexos****15.1** Fluxo de Caixa Projetado**15.2** Laudo de avaliação de Ativos**15.3** Laudo de Viabilidade Econômica

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **1. ESCOPO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

**Apresentação do Grupo Nova**

**Crise Nacional**

**Crise setorial**

**Motivos de agravamento da situação financeira**

**Grupo Nova**

**Ações de reestruturação**

**Balanco especialmente levantado e demonstrações inerentes**

**Laudo de demonstração da viabilidade econômica**

**Laudo de avaliação do ativo imobilizado**

**Passivo sujeito consolidado**

**Proposta de pagamento por classe de credores**

**Passivo não sujeito**

**Encerramento**

#### **2. APRESENTAÇÃO**

As Recuperandas, em vista de representarem um Grupo Industrial, aparelharam Pedido de Recuperação Judicial, nos moldes previstos na Lei 11.101/2005, aos 13 de julho de 2015, tendo sido distribuído o feito perante a R. 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina Processo nº 0312142-78.2015.8.24.0038, e deferido o processamento da Recuperação Judicial aos 15 de outubro de 2015, com publicação aos 21 de outubro de 2015, tendo sido nomeado para o cargo de Administrador Judicial, a Sociedade de Advogados **SOCREPPA E SCHAFAUSER ADVOGADOS ASSOCIADOS SC.**, representada pelo advogado **Anderson Onildo Socreppa**.

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O presente documento foi elaborado visando atender aos termos e exigências do artigo 53 da Lei 11.101/2005, apresentando à comunidade de Credores, um resumo das atividades do Grupo Nova, pelas empresas Nova Participações S.A; Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda; Nova Fios Esmaltados Ltda; e Nova Fundação e Comércio de Metais Ltda., as medidas já implementadas e em implementação que concedem viabilidade econômica ao Grupo, a proposta de pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação, bem como a indicação de solução para os credores não sujeitos aos seus efeitos.

O Plano de Recuperação é apresentado de forma consolidada, abrangendo todas as empresas que requereram o benefício da recuperação judicial em conjunto, respeitando os itens inerentes às especialidades de cada atividade industrial correspondente a cada empresa formadora do Grupo Nova.

Procura espelhar o presente documento, os motivos gerais e específicos da sua atividade de atuação principal que levaram o Grupo Nova ao estado de crise financeira, especialmente dos seus compromissos de curto e médio prazo, bem como as medidas que se valerá para seu soerguimento financeiro e econômico, no curso do processo recuperatório e pós recuperação.

Seus ativos operacionais constituir-se-ão na garantia a ser ofertada à sua comunidade de credores, cujo valor justo de mercado atende, com expressiva sobra, ao propósito garantidor, conforme se deflui do anexo documento de avaliação.

O presente plano de recuperação foi elaborado pelos executivos do Grupo Nova e supervisionados pelo escritório de advocacia especializada Tácito Eduardo Grubba – Advogados Associados.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O **Grupo Nova** é composto por cinco empresas, sendo quatro operacionais e uma patrimonial, das quais quatro compõem o procedimento de Recuperação Judicial a saber:

#### **PATRIMONIAL**

- **Nova Participações S.A**, sociedade empresária de capital fechado, estabelecida no Município e Comarca de Joinville/SC, à Rua Dona Francisca, 8300 – condomínio empresarial Perini Business Park, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 09.660.639/0001-78, representada na forma do seu estatuto social pelos seus Diretores Presidente – Paulo Goh Morita- e Vice-Presidente – Tácito Eduardo Oliveira Grubba.

#### **OPERACIONAIS**

- **Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda.**, sociedade empresária de capital limitado, estabelecida no Município e Comarca de Joinville/SC, à Rua Dona Francisca , 8300 – condomínio empresarial Perini Business Park, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 09.340.509/0001-58, representada pelos seus sócios gerentes Paulo Goh Morita e Tácito Eduardo Oliveira Grubba;

- **Nova Fios Esmaltados Ltda.**, sociedade empresária de capital limitado, estabelecida no Município de Schroeder, à Avenida Ponte Pêncil, número 700, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 10.604.856/0001-20, representada pelos sócios gerentes Paulo Goh Morita e Tácito Eduardo Oliveira Grubba;

- **Nova Fundação e Comércio de Metais Ltda.**, sociedade empresária de capital limitado, estabelecida no Município e Comarca de Joinville/SC, na Estrada da Ilha, número 285, distrito de Piraberaba, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 08.705.818/0001-11, representada pelos seus sócios gerentes Paulo Goh Morita e Tácito Eduardo Oliveira Grubba.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Assim Exposto, coloca o presente Plano de Recuperação Judicial cuja apreciação e aprovação caberá aos credores sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação, e sua homologação ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC .

Caso o mesmo seja objetado de forma substantiva por quaisquer dos credores, a apreciação se dará em sede de assembleia deliberativa, sendo para tanto convocados pelo Administrador Judicial os credores sujeitos, após o que se aguardará a homologação pelo R. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, nos termos dos artigos 53 e 56 da Lei 11.101/2005.

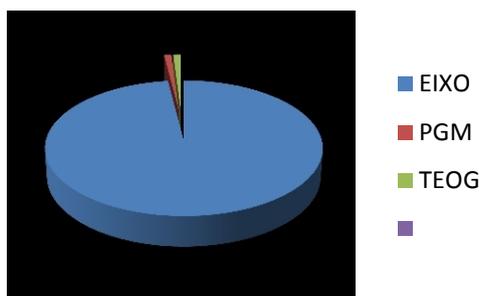
### **3. GRUPO NOVA - Empresas em regime de Recuperação Judicial**

**3.1 Nova Participações S.A,** é empresa patrimonial, não operacional, detentora de expressivo capital nas demais empresas do Grupo Nova, **98%** de participação acionária, sendo seu quadro acionário composto dos seguintes acionistas e suas participações:

<b>ACIONISTAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
<b>Eixo Patrimonial Ltda.</b>	<b>490.000</b>	<b>98%</b>
<b>Paulo Goh Morita</b>	<b>5.000</b>	<b>1%</b>
<b>Tácito Eduardo O. Grubba</b>	<b>5.000</b>	<b>1%</b>

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### PARTICIPAÇÕES



**3.2 Nova Motores e Geradores Elétricos Ltda.,** empresa operacional dedicada a industrialização de motores e geradores elétricos Motores elétricos, estes monofásicos até 12,5 cv, e trifásicos até 180 cv, contando com duas unidades fabris sediadas em Joinville(SC), constituindo-se na principal empresa do Grupo Nova.

Capacidade industrial instalada:

**Motores Monofásicos:**50.000/m

**Motores Trifásicos:** 8.000/m

**Geradores:** 1.000/m

Capacidade industrial utilizada:

**Monofásicos:** 18.000/m

**Trifásicos:** 2.000/m

**Geradores:** 200/m

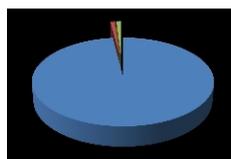
Empregos diretos antes da RJ: 399

Empregos Indiretos antes da RJ:1.196

QUOTISTAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
Nova Participações S.A	295.350	98%
Paulo Goh Morita	2.325	1%
Tácito Eduardo O. Grubba	2.325	1%

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### MOTORES



■ PARTICIPA  
ÇÕES S.A  
■ PGM

**3.3 Nova Fios Esmaltados Ltda.,** empresa operacional dedicada a transformação de fios de cobre e alumínio e sua esmaltação, para utilização em motores e geradores elétricos, dedicando a sua produção, atualmente, como fornecedora de matéria prima essencial para a Nova Motores e Geradores, tendo sua sede instalada no Município de Shroeder(SC).

Capacidade industrial instalada:

**Cobre:** 50 t/m

**Alumínio:** 200 t/m

Capacidade Industrial utilizada:

**Cobre:** 15 t/m

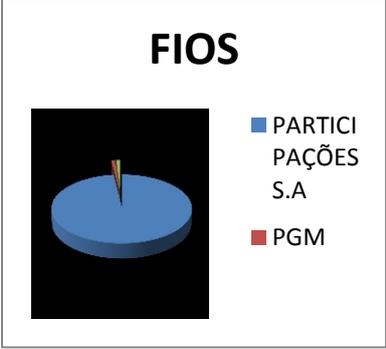
**Alumínio:** 100 t/m

Empregos diretos antes da RJ: 36

Empregos Indiretos antes da RJ: 108

QUOTISTAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
Nova Participações S.A	49.000	98%
Paulo Goh Morita	500	1%
Tácito Eduardo O. Grubba	500	1%

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**3.4 Nova Fundição e Comércio de Metais Ltda.,** empresa operacional, instalada no Município de Joinville(SC), dedica-se precipuamente a produção de carcaças de ferro fundido para utilização na produção de motores elétricos da Nova Motores.

Capacidade industrial instalada: 300 t/m  
 Capacidade Industrial utilizada: 48 t/m  
 Empregos diretos antes da RJ: 41  
 Empregos Indiretos antes da RJ:123

QUOTISTAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
Nova Participações S.A	196.000	98%
Paulo Goh Morita	2.000	1%
Tácito Eduardo O. Grubba	2.000	1%



## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **3.5 Atuação Consolidada Grupo Nova**

As empresas atuam de forma coligada e com uma só finalidade, sendo o escopo principal focado na produção de motores e geradores elétricos. Com exceção da Nova Motores e Geradores, as demais empresas do Grupo Nova foram criadas visando o atendimento da demanda necessária à produção de motores e geradores elétricos, utilizando sua eventual capacidade ociosa para atendimento ao mercado de sua especialização em geral.

#### **4. SITUAÇÃO ECÔNÔMICA ATUAL DO PAÍS.**

Segundo o entendimento do economista Mansueto Almeida<sup>1</sup>, desde 2009, analistas independentes alertam para a combinação equivocada da política econômica do governo Lula e de sua sucessora, a presidente Dilma. A expectativa de crescimento médio do PIB de 4% ao ano, que ainda existia no ano de 2011, não combinava com um país que sistematicamente passou a utilizar o aumento do endividamento público para subsidiar, via bancos públicos, diversos grupos de interesse, aumentou a proteção comercial, concedeu diversos incentivos setoriais, e praticou controle de preços da gasolina e energia – uma política equivocada com reflexos negativos na inflação esperada e na saúde financeira de duas importantes estatais brasileiras: Petrobras e Eletrobrás.

O mercado financeiro foi, até recentemente, excessivamente tolerante com um conjunto de políticas heterodoxas que partiam do pressuposto equivocado de que o Brasil poderia ter juros baixos e energia barata se o governo assim o pretendesse, independentemente dos marcos regulatórios e da independência de agências reguladoras, a crença de que maior conteúdo nacional com maior proteção tarifária levaria a um

<sup>1</sup> Mansueto Almeida é mestre em Economia pela USP e cursou doutorado em políticas públicas no MIT, Cambridge (EUA). É técnico de planejamento e pesquisa do IPEA.

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

fortalecimento da indústria brasileira e não o seu enfraquecimento, e que um crescimento real da despesa primária do governo central em mais de 5% ao ano seria um elemento catalizador para o crescimento da economia.

As políticas de estímulo de curto prazo no Brasil, desde 2009, passaram a ser vistas pelo grupo político do governo como políticas de crescimento de longo prazo, como se o funcionamento de instituições em um país, a avaliação do custo e benefício de políticas públicas, a qualidade da educação, simplificação da estrutura tributária, eficiência do governo, qualidade dos serviços de saúde, etc., resultassem de políticas de estímulo à demanda.

O governo atual, depois de negar por diversas vezes a necessidade de correção da política econômica e de disseminar para a população menos informada a ideia de que a economia brasileira não precisava de ajustes, tenta agora com uma política monetária bastante ativa, reduzir a inflação, que este ano será superior a 9%, reduzir o déficit em conta corrente que, em 2014, chegou a 4,5% do PIB, apesar da queda da taxa de investimento da economia, e aumentar o superávit primário para controlar o crescimento da dívida pública bruta (60% do PIB) e manter o grau de investimento.

No entanto, ainda estamos longe de um ajuste de curto ou de longo prazo, que aumente a nossa capacidade de crescimento. Ainda é incerto se e como o governo adotará um conjunto de políticas que aumente a eficiência da economia, ou seja, a capacidade do país produzir mais com a mesma quantidade de insumos. O que se vê hoje é que ainda não há um plano claro de maior abertura comercial, uma estratégia de fortalecimento das agências reguladoras e o compromisso de menos intervenções setoriais.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O governo, em todas essas áreas, tem adotado um discurso dúbio. Ao mesmo tempo em que fala em ajuste, demoniza o debate sobre terceirização, não mostra disposição em reduzir as excessivas exigências de conteúdo nacional que mais atrapalham do que ajudam a produção da Petrobras, não mostra disposição de acabar com a exigência de a Petrobras ser operadora única do pré-sal, uma exigência que se tornou um ônus e não um bônus para a petroleira, e mais uma vez divulga um plano de investimento em infraestrutura que, apesar de avançar na remuneração dos investidores por meio da definição de taxas internas de retorno mais realistas, baseia-se em projeções fantasiosas de investimento sem que tenha avançado no fortalecimento das agências reguladoras.

Em relação ao ajuste fiscal, há seis meses o governo passava para a sociedade a ideia de que o ajuste seria rápido e medidas de longo prazo sinalizariam um ajuste fiscal também de longo prazo. No entanto, no curto prazo, o governo revisou para baixo as metas do resultado primário, e a meta do superávit primário de 2% do PIB para 2016, ficou postergado para 2018. Esse novo cenário não é compatível com a redução da dívida pública. Ao contrário. Há hoje o risco de a relação dívida bruta/PIB ultrapassar 75% do PIB entre 2017 e 2018 e, já a partir de 2016, o Brasil ultrapassará a Índia e será o país emergente com maior endividamento bruto.

De outro lado, mas no mesmo sentido, segundo nos relata a FIESP a atividade industrial paulista, teve retrocesso de, 3 % no semestre, atingindo 14 dos 20 setores pesquisados.

Entre todos os setores abatidos pela crise que assola o país – e é difícil imaginar que algum poderia passar incólume por 2015 – nenhum parece sofrer os efeitos tão drásticos quanto a indústria, atingida em

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

cheio pelos erros da política econômica acumulados ao longo dos últimos anos-.

Com recuo de 0,3% em junho (em relação a maio), a indústria terminou o segundo trimestre com produção 2,1% menor que nos três meses anteriores. No segundo semestre a retração chega a 6,3%.

As dificuldades vêm de longe. Na década encerrada em 2014, o setor amargou continuada perda de competitividade devido a uma combinação de custos internos em elevação, sobretudo salariais, com tendência de valorização do Real.

Diante desse quadro adverso, foram de pouca valia, quando não equivocados, os estímulos dos governos petistas. Isolamento das cadeias mundiais de produção, fechamento do mercado interno e regras restritivas de conteúdo nacional, entre outros itens, complementaram o conjunto de descalabros.

Não por acaso, o país passou de uma posição de equilíbrio no comércio exterior de manufaturados, até meados da década passada, para déficit cada vez maiores, que atingiram US\$ 110 bilhões em 2014<sup>2</sup>.

Este é o quadro de recessão pelo qual atravessa o país, sendo certo e ao que parece, que finalmente o Governo Federal deu-se conta da gravíssima crise econômica que nos atinge.

As Recuperandas, sendo três na condição de sociedades empresariais industriais e uma Patrimonial, filiam-se à maioria do povo brasileiro, no que concerne a manutenção –sempre – de um olhar otimista para o cenário econômico futuro, insistindo na manutenção da sua crença no

<sup>2</sup> Editorial Folha de São Paulo – caderno A2- edição de 5 de agosto de 2015

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

soerguimento e reequilíbrio econômico e político do país e bem por esse motivo, insiste na continuidade do seu negócio impondo-se, entretanto, aplicação ao seu negócio de severas medidas e aplicação de remédios extremos como os aqui retratados pela necessidade do aparelhamento da Recuperação Judicial, como via de implementação e viabilização das medidas saneadoras necessárias a sua manutenção no mercado em que atua.

#### **5. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO SETOR DE METALURGIA E EM ESPECIAL DO SUB SETOR DE MOTORES ELÉTRICOS.**

O setor econômico no qual se insere a atividade das Recuperandas, não difere em nada do quadro recessivo por que passa a economia nacional, como um todo, valendo trazer ao presente trabalho, circunstâncias e dados do setor para compreensão ampla do cenário no qual se insere o **Grupo Nova**.

Segundo o entendimento de Moacir Pereira<sup>3</sup>, “verifica-se que os principais índices sobre desempenho da economia indicam que no primeiro semestre da crise atingiu fortemente a indústria catarinense, setor que, juntamente com a agropecuária, vinha numa relativa blindagem.

A análise de desempenho, feita todos os meses pela Fiesc, revela que a retrações aqui até maiores do que no Brasil.

No comparativo com o primeiro semestre de 2014, em termos de produção industrial, Santa Catarina teve queda de 7,4%, contra 6,9% do Brasil. As vendas caíram aqui 8,7%, enquanto que no Brasil despencaram 7,3%. As exportações foram reduzidas em 10% no Estado e 14% no país. As importações caíram 10,3% em Santa Catarina

<sup>3</sup>Comentarista econômico do Sistema de Comunicação RBS – blog do Autor na internet de 26 de julho de 2015.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

contra 18,5% no Brasil. Os setores mais atingidos pela crise foram o metalúrgico (27,4%), o de máquinas e aparelhos elétricos (18,3%), o do vestuário (12,4%), máquinas e equipamentos (9,1%), e o têxtil (6,6%).

Há outros dois dados que causam maior preocupação com os efeitos da grave crise: 1. O nível de confiança dos empresários atingiu seu ponto mais negativo, com a maioria indicando pessimismo com o futuro; 2. Com as decisões do governo federal e os acontecimentos políticos a tendência é reduzir as avaliações do Brasil.

Mais dramático: ninguém consegue vislumbrar uma saída para esta inédita convergência de crise política com crise econômica”.

Segundo dados da FIESC<sup>4</sup>, a produção do setor industrial catarinense no período de janeiro a maio experimentou retração de 7,4%, com 10 das atividades pesquisadas registrando queda de produção. Nos últimos 12 meses, a retração da produção foi de 5%, acentuando a intensidade de queda em comparação com os meses anteriores.

O período de janeiro a maio de 2015, comparado com o mesmo período de 2104, teve variação negativa no setor de atuação principal do Grupo Nova, da ordem de 18,3%.

Setembro de 2015 apresentou a 19<sup>a</sup> queda consecutiva da atividade industrial segundo dados do IBGE<sup>5</sup>, levando o setor ao patamar que se encontrava no ano de 2006.

Para piorar, ao invés de a recessão iniciar a almejada perda de fôlego no segundo semestre, a retração ganhou ritmo e deve contribuir para

<sup>4</sup> Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – sitio Fiesc – indicadores industriais de SC.

<sup>5</sup> IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

uma queda ainda maior do PIB<sup>6</sup> tanto neste ano quanto no próximo. Na comparação com setembro de 2014, a produção industrial encolheu 10,9%, primeira queda superior a dois dígitos desde abril de 2009, quando a atividade das fábricas recuou 14,1%, o que demonstra que a indústria não reage e mostra década perdida.<sup>7</sup>

Segundo ainda apuração do IBGE no mês de setembro de 2015, os setores de máquinas e equipamentos tiveram retração de 4,5%, e metalurgia de 3,1%, sendo dois dos três segmentos de maior retração no mês, somente perdendo para o setor automotivo com queda de 6,7%<sup>8</sup>.

Dentro deste cenário de grave recessão insere-se o Grupo Nova, com as agravantes que lhes são peculiares.

#### **6. CRISE FINANCEIRA DO GRUPO NOVA**

O Grupo Nova já vinha de concentração de clientes no mercado nacional em virtude da recessão que se verificava no mundo, especialmente no que diz respeito aos produtos de exportação do Grupo Nova nos países do mercosul.

A retomada se deu de forma parcial com a recomposição de 20% do faturamento, sendo que o Grupo experimentou a época, grande concentração de inadimplências em vista da situação de então.

Apesar dos esforços de reenquadramento do seu custo fixo às realidades do mercado de então, o Grupo Nova não logrou êxito na composição de equilíbrio, advindo daí grande quantidade de rescisões

<sup>6</sup> Produto Interno Bruto

<sup>7</sup> Fonte: IBGE – publicado *in* “Valor Econômico”, 5/11/2015

<sup>8</sup> Fonte: IBGE – publicado *in* “Estadão”, de 4/11/2015

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

motivadas pela necessidade de adequação da sua força de trabalho, ao seu faturamento diminuído.

Esta situação foi determinante para que fosse consumido o capital de giro próprio constituído nos anos anteriores, o que forçou o Grupo de empresas a socorrerem-se cada vez mais dos capitais financeiros, o que culminou com a sua dependência de quase 95% das necessidades de giro via mercado financeiro.

A par desse fator desestabilizador das finanças do Grupo, acresceram-se duas outras circunstâncias relevantes a partir de 2012, consistentes na exigência de readaptação do seu parque fabril para adequação com a NR 12 do Ministério da Indústria e Comércio, onde novos investimentos de monta foram compulsoriamente exigidos das empresas fabris, pena de fechamento dos estabelecimentos industriais.

Estas medidas de readequação do parque fabril, atingiu o Grupo Nova de forma impactante, sendo necessários novos aportes de capital financeiro para seu cumprimento.

Neste caso em específico, os investimentos necessários se realizaram com financiamentos de curto prazo em vista da impossibilidade do Grupo em captar recursos de longo prazo a juros subsidiados, como foi o caso dos financiamentos concedidos pelo BNDES<sup>9</sup>, que reservou seus ativos aos grandes produtores nacionais, a exemplo do Grupo OX do festejado empresário Eike Batista, das grandes empreiteiras, etc.

O mesmo governo que exigia verdadeira revolução no parque fabril nacional, fechava as portas ao financiamento menos oneroso à grande massa de empresas de médio e pequeno porte, como é o caso do Grupo

<sup>9</sup> Banco Nacional de Desenvolvimento Social

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Nova, que não teve acesso a um único centavo para promover a readequação do seu parque industrial.

De outro lado, também imposta pelo Governo Federal, a política de alto rendimento para equipamentos elétricos, gerou a necessidade de outro tanto de relevantes investimentos para obtenção do selo de eficiência energética para motores trifásicos em uso no país.

Na contramão desta política energética, o Governo Federal se mostrou totalmente ineficiente no controle de entrada de manufaturados vindos do exterior, especialmente da China e Índia, que competem com absoluta desigualdade de custos com as empresas nacionais, isto sem que se mencione o efeito danoso do **custo Brasil**, responsável pela baixa competitividade internacional dos produtos fabricados no país.

De 2014 até aqui a situação ganhou relevo alarmante, dado a todos esses fatores, entre outros tantos, vemos o custo das operações de giro financeiro alcançar a estratosfera, marcando hoje a taxa Selic os 14,5 % a.a, sendo o maior custo financeiro do mundo na atualidade.

O sistema financeiro, único setor econômico formal que vai bem nesse mundo recessivo, por sua vez vem restringindo o crédito em geral, motivado pelo receio de grande volume de inadimplência dos tomadores de capital financeiro, o que já se avizinha.

Faturamento reduzido, custo de captação financeira elevada, e restrição de financiamentos, levaram o Grupo Nova a uma situação de grave descompasso de caixa, motivando o atraso que vem experimentando no cumprimento dos seus compromissos de curto prazo, e demonstrando a inviabilidade de cumprimento daqueles de médio prazo, situação conjunta de fatores que levaram o Grupo Nova a socorrer-se do Procedimento legal de Recuperação Judicial, para

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

viabilização da sua reestruturação financeira e econômica, já em implementação conforme se demonstrará na sequência.

#### **7. PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO - MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO DO NEGÓCIO INDUSTRIAL DO GRUPO NOVA.**

Diante dos todos fatores que impõem e justificam o aparelhamento da Recuperação Judicial do Grupo Nova, necessária a revisão do negócio industrial consistente nos seguintes pontos principais:

- Adequação do parque industrial à realidade produtiva do Grupo Nova;
- Adequação da produção visando diminuir os *set ups* no processo de produção;
- Nova composição e produtos;
- Novo sistema de vendas;
- Diminuição gradativa da necessidade de capital financeiro para o giro do negócio;
- Fortalecimento da marca;
- Incremento das ferramentas gerenciais de informação;
- Adequação da força laboral.

##### **7.1 Otimização do Tempo Produtivo - Utilização da capacidade Ociosa Industrial**

Este item aplica-se exclusivamente à fabricante de motores e geradores elétricos, em diversas fases da produção, onde se faz necessária a troca de moldes de estamparia e reajuste de configuração de tornos, dentre outros procedimentos.

Na estamparia ocorre troca de moldes para a produção de grupo/capacidade/tipo de motores e geradores, cada troca de molde

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

toma em média 3,00 horas de paralização de produção, o mesmo ocorrendo no que concerne a programação dos tornos utilizados para manejo dos eixos dos produtos finais.

A Nova Motores mantém em seu acervo de produção mais de 800 tipos de modelos, com variações de produção de toda a ordem, o que, dependendo das ordens de produção, podem levar ao limite de meio turno de perda de produtividade, perda esta que não se recompõem no preço final do produto, este limitado ao mercado, sendo, portanto custo a ser impactado na apreciação do custo final por ordem de grupos específicos.

Tal prática somente se torna viável, economicamente considerada, quando a capacidade industrial se encontra totalmente tomada, no caso da Nova Motores, onde a relação entre **set ups** X Ordens de produção, é otimizada pelo volume de vendas<sup>10</sup>.

Com a manutenção integral da linha de produtos industrializados pela Nova Motores, diante de brutal retração do mercado de colocação dos produtos, a quantidade de **set up's** torna a produção inviável economicamente, alterando de forma brutal a equação de viabilidade econômica da produção, especialmente em vista da impossibilidade de incorporação do tempo de improdutividade no custo final do produto, o que equivale dizer em outras palavras, que o processo em execução até o aparelhamento da Recuperação, representou prejuízo direto no resultado da empresa, e por via de consequência, em todo o Grupo Nova.

Para solução deste grave problema que vem contribuindo para a situação de crise financeira experimentada pelo Grupo Nova, encontra-se em fase final de implementação a modificação, de igual forma

<sup>10</sup> **Set Up's**: representa a paralização do equipamento para adequação ao tipo de produto

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

drástica, na política Industrial da Nova Motores, bem como na sua política de comercialização.

Visando a diminuição dos *set up's* na linha de montagem obteve-se, via formulação da *curva ABC de produtos*<sup>11</sup>, a identificação dos produtos de maior comercialização, que pudessem ser produzidos em série e em volume pré determinado, que desse sustentação ao fluxo de caixa necessário, em primeira fase, para o cumprimento das obrigações compulsórias da empresa, saindo do patamar de 800 modelos, para 300 tipos de motores.

No caso, mão de obra, matéria prima, insumos, e impostos do corrente, além dos parcelamentos já firmados sobre tributos.

Para formação de caixa para fazer frente aos demais compromissos da empresa, além dos resultados acima esposados, acrescente-se a utilização da ociosidade produtiva decorrente da medida acima, para utilização na venda de serviços de metalurgia ligados ao ramo de expertise do Grupo Nova, observados os lotes mínimos de viabilidade econômica.

Esta opção por prestação de serviços, será aplicada em todas as empresas do Grupo Nova, onde forem observadas situação de ociosidade do parque industrial.

Esse novo centro de receitas elimina o custo referente a aquisição de matéria prima, ao mesmo tempo em que, operada no seu limite, possibilita a manutenção de mão de obra especializada.

Neste mesmo compasso, ocorre a diminuição da necessidade de capital de giro, no caso capital financeiro para o giro do negócio, outro ponto de destaque no plano de recuperação que será tratado com mais especificidade mais adiante.

<sup>11</sup> **Curva ABC de Produtos:** Teorema de Pareto (Sec.XIX) classificação de produtos mais vendidos, por valor, quantidade e tempo de estoque.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

#### **7.2 Readequação do Parque Industrial**

Com a retração das vendas impõe-se a readequação do parque industrial do Grupo Nova que ocupava, até antes do requerimento da Recuperação Judicial, 15.000 m<sup>2</sup> distribuído em quatro plantas.

O custo de locação atingia na oportunidade o valor de R\$ 375.000,00 /mês, valor este incompatível com o faturamento atual e o projetado.

Neste compasso, o **Grupo Nova** já finalizou as negociações para diminuição do espaço ocupado/locado, reestruturando o seu ativo permanente de produção para 10.000/m<sup>2</sup>locado, para tanto já desocupou em primeiro estágio encerrado no dia 31 de agosto p.p, 5.000 m<sup>2</sup>, remanejando seu *lay out* industrial junto aos demais espaços de que dispõe em ocupação.

Esta medida já estará apresentando resultados de diminuição de locações no importe de R\$ 1.080.000,00 para o exercício de 2015, representando economia anualizada estimada de R\$ 24.000.000,00 de 2016 em diante.

A segunda fase desta etapa de readequação do parque industrial tiveram seus estudos suspensos, por agora e em vista dos investimentos necessários à sua implementação, incompatíveis com a necessidade de formação de caixa para liquidação do seu passivo sujeito e não sujeito, inclusive de natureza tributária fiscal, e consiste na aquisição de terreno industrial no Estado de Santa Catarina, no eixo Joinville/Jaraguá do Sul, para construção e transferência paulatina para parque industrial próprio.

Essa providência, quando implementada, reverterá em economia da ordem de R\$ 200.000,00/mês, o que representa incremento no fluxo de caixa da ordem de R\$ 2.400.000,00/ano, o que justifica o investimento inicial projetado, tornando mais econômico e robusto o

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

negócio industrial das Recuperandas, especialmente no que concerne à logística dos setores produtivos.

#### **7.3 Diminuição Gradativa da dependência de Capital Financeiro**

O **Grupo Nova** operava, até a distribuição do seu Requerimento de Recuperação Judicial, no mercado financeiro com 90% dos seus recebíveis operacionais, a uma taxa média total de 3,5% ao mês.

Somente no ano de 2014 o custo financeiro do Grupo Nova atingiu a considerável cifra de R\$ 6.294.209,00, representando 5,57% do resultado do seu faturamento bruto.

Para o restante do ano de 2015, com as modificações na linha de produtos do **Grupo Nova**, conforme proposta de recuperação já iniciada, projeta-se queda do faturamento bruto na ordem de R\$ 24.000.000,00 para o primeiro biênio pós recuperação,

A diminuição do faturamento bruto guarda relevo quando se opõe a esse fator redutor, a qualidade do seu EBITDA, impondo-se como sequência a redução, ainda que gradativa, da necessidade de obtenção do capital de giro necessário ao negócio.

Com a diminuição da produção própria e o incremento na prestação de serviços para terceiros (que exclui o custo de matéria prima) a necessidade de capital de giro próprio terá igualmente redução, o que deverá representar o início da movimentação gradativa proposta para manutenção de giro próprio, o que se vê das projeções do fluxo de caixa para os próximos anos, apresentadas no presente Plano de Recuperação.

Estima-se que ao início do próximo quinquênio o Grupo Nova esteja operando com 15 % das suas necessidades de caixa através de recursos próprios, com aumento progressivo deste percentual no curso do tempo.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Para os efeitos da projeção do fluxo de caixa para os próximos quinze anos, as Recuperandas optaram pela manutenção do índice de 85% de descontos sobre o seu faturamento bruto apurado, uma vez que a meta a ser alcançada compõe cenário pouco conservador e bem porque não se tem, nessa oportunidade, condições plenas de previsibilidade em relação ao prazo da projeção.

#### **7.4 Fusão das Empresas operacionais em um único Ente Jurídico**

Com o propósito de propiciar a melhor sinergia entre empresas operacionais do Grupo Nova, bem como rearranjar o impacto tributário que incide sobre as empresas, especialmente no que concerne ao aproveitamento de créditos tributários de forma una, pretende-se a fusão das empresas em um único ente jurídico, encabeçado pela nova motores e geradores elétricos passando a Nova Fios, Nova Fundição, Nova Data Center, a constituírem-se em unidades de produção e atuação vinculadas.

Essa medida trará ao Grupo Nova planejamento tributário de forma unificada, com aproveitamento dos créditos tributários para uma só unidade operacional, ao contrário do que se experimenta hoje, onde os créditos tributários são tratados por CNPJ individuais, não sendo aproveitados os créditos da Nova Fios, a exemplo, para as demais unidades de produção.

Além desse fator tributário, a medida oportunará um melhor aproveitamento da mão de obra, especialmente nos setores de administração, contabilidade, controladoria, Recursos Humanos, e suporte legal, otimizando o quadro de funcionários pelo múltiplo atendimento, o que ora não se verifica.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A fusão que se pretende instalar a partir dos anos 3 e 4, proporcionará ainda a readequação de utilização dos espaços fabris, realocando setores de produção, o que contribuirá fundamentalmente com a proposta de redução e otimização dos espaços industriais ora disponíveis.

#### **7.5 Readequação do Quadro de Mão de Obra**

A readequação da mão de obra das empresas operacionais do Grupo Nova já teve início antes da distribuição do requerimento de processamento da Recuperação Judicial, tendo em vista a reorganização do *lay out* das plantas industriais tomando por base a medida, também já implementada, de remanejamento do parque industrial com a diminuição dos espaços objeto de locação.

Desta forma, a primeira fase do projeto de remanejamento da força de trabalho, já se deu com a diminuição de 140 postos de trabalho, o que representou uma diminuição na folha de salários da ordem de R\$ 350.000,00, para o período subsequente ao pedido de recuperação.

A segunda fase do remanejamento dar-se-á após a fusão das empresas operacionais em único ente jurídico, dividido em setores de produção, atendendo-se às especificidades de cada unidade de produção.

A segunda fase da reorganização da mão de obra atingirá especialmente o setor administrativo do Grupo Nova, com a otimização na prestação de serviços auxiliares (não ligados diretamente a produção), unificando-se a área administrativa em um único corpo de atuação.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

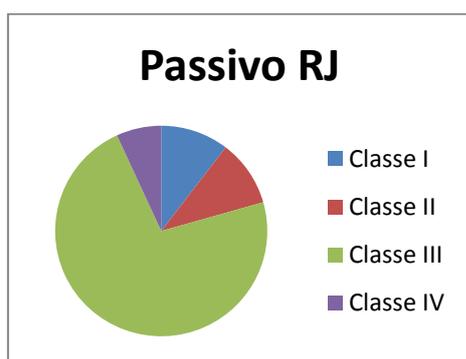
## **8 PASSIVO SUJEITO**

### **8.1 Passivo Consolidado (Concursais)**

O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de que trata o presente Plano de Recuperação insere-se em todas as categorias previstas no artigo 41 e seus incisos da Lei 11.101/2005, no montante total de R\$ 17.473.600,86 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos Reais, e oitenta e seis centavos), distribuídos entre as classes de crédito da seguinte forma:

### **8.2 Classes de Créditos**

Classe I:	1.897.244,78
Classe II:	821.817,51
Classe III:	13.388.973,37
Classe IV:	1.265.565,20
Total:	17.373.600,86



#### **8.2.1 Classe I Trabalhistas**

8.2.1.1 Sub Classe (A): Salários funcionários ativos até 5 salários mínimos : R\$ 319.695,08

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

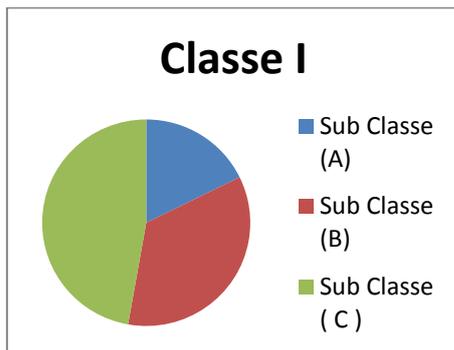
**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

8.2.1.2 Sub Classe (B): Indenizações Trabalhistas e salários excedentes a cinco salários mínimos : R\$ 672.411,44

8.2.1.3 Sub Classe ( C ): Execuções Trabalhistas: R\$ 905.138,26



### **8.2.2 Classe II – Garantidos**

Classe II – Garantidos – Auto Liquidáveis até o limite das respectivas garantias : R\$ : 821.817,51

### **8.2.3 Classe III – Quirografários e/ou garantias subordinadas**

Classe III – R\$ 13.388.973,37

### **8.2.4 Classe IV – Quirografários Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Classe IV – R\$ 1.265.565,20

## **8.3 Créditos não Sujeitos à Recuperação (extra concursais)**

### **8.3.1 Passivo Tributário**

O Passivo tributário existente até a data da impetração da Recuperação Judicial será liquidado na forma da legislação que rege a matéria, especialmente no que concerne a parcelamentos já definidos em lei e

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

outros que venham a ser implementados pelos Órgãos Fazendários pertinentes.

#### **8.3.2 Passivo Extra Concursal ,excluído na forma do artigo 49, parágrafo 3º, Lei 11.101/2005.**

O passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação, conforme previsto no artigo 49, pelo seu parágrafo 3º, será cumprido de acordo com os respectivos documentos constituidores, não sendo objeto da proposta de reaprazamento, ou alteração na sua condição original.

## **9 PROJEÇÕES ECONÔMICAS**

As projeções econômicas especialmente referentes ao fluxo de caixa, foram elaboradas tomando-se em conta o seu valor nominal, representando incrementos de faturamento e custos, da mesma forma, sob base real.

Essa opção de projeção se dá em vista da impossibilidade de previsão de quaisquer dos indexadores disponíveis para recomposição de moeda para aplicação no longo prazo, especialmente diante das incertezas econômicas vigentes no país.

Para correção e remuneração dos credores partiu-se para aplicação de taxa nominal fixa de juros de 6% ao ano (0,5% ao mês), aplicadas sobre as parcelas do aprazamento.

Adotando-se a premissa de que o Governo Federal, mercê dos ajustes fiscais a que se propõe, tornará efetiva a contenção e retração da taxa inflacionária, representando no caso presente e sob tal premissa que, quanto maior o prazo para liquidação do passivo, maior a remuneração acima da inflação.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Levando-se em consideração que a Recuperação Judicial não se apresenta como modelo de concessão de lucro financeiro aos credores sujeitos, mas de menor sacrifício possível diante das circunstâncias que levaram as Devedoras ao pedido moratório, pode-se afirmar que a premissa se apresenta adequada ao propósito a que se destina, considerado o fato de que não se apresentará proposta de deságio para nenhuma das classes sujeitas, recompondo-se de forma progressiva a reposição da moeda de pagamento.

## **10 PROPOSTA DE PAGAMENTO DO PASSIVO SUJEITO (CONCURSAIS)**

### **10.1 Liquidação do Passivo Sujeito Classe I – Sub Classe A**

Para liquidação do passivo trabalhista concernentes a salários até o máximo de cinco mínimos, as Impetrantes propõem a liquidação à vista no prazo de 30 dias contados do trânsito em julgado da homologação do presente Plano de Recuperação, sem aplicação de juros recompensatórios e/ou remuneratórios, em atendimento ao quanto determina o artigo 54, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Os pagamentos dar-se-ão de forma individual e direta perante aos credores desta sub classe, mediante convocação para recebimento na sede da respectiva devedora, obedecido os valores constantes do QGC Homologado, e comprovado o pagamento diretamente perante ao Administrador Judicial.

Ocorrendo a hipótese de o credor não ser localizado ou que se recuse a conceder a necessária quitação do valor liquidado, no prazo de quinze dias após a convocação, os valores serão mantidos em tesouraria à disposição do credor interessado, pelo prazo de 24 meses contados a

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

partir do encerramento do plano de recuperação, findo os quais serão revertidos ao caixa das empresas em recuperação, mantido o crédito sem quaisquer remunerações ou correções de valor.

#### **10.2 Liquidação do Passivo Sujeito Classe I- Sub Classe B**

Para liquidação do passivo trabalhista concernentes às demais verbas indenizatórias constantes do QGC, as Impetrantes propõem a liquidação em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação, aplicadas a cada parcela os juros fixos de 0,5% ao mês.

Os pagamentos dar-se-ão de forma individual e direta perante aos credores desta sub classe, mediante convocação para recebimento da sede da respectiva devedora, obedecido os valores constantes do QGC Homologado, e comprovado o pagamento diretamente perante ao Administrador Judicial.

Ocorrendo a hipótese de o credor não ser localizado ou que se recuse a conceder a necessária quitação do valor liquidado, no prazo de quinze dias após a convocação, os valores serão mantidos em tesouraria à disposição do credor interessado, pelo prazo de 24 meses contados a partir do encerramento do plano de recuperação, findo os quais serão revertidos ao caixa das empresas em recuperação, mantido o crédito sem quaisquer remunerações ou correções de valor.

#### **10.3 Liquidação do Passivo Sujeito Classe I - Sub Classe C**

Para liquidação do Passivo Trabalhista concernente às execuções Trabalhistas com condenação líquida até a data do pagamento, as

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Impetrantes propõem a liquidação na forma dos itens 10.1 e 10.2, conforme for o caso (salários pendentes ou indenizações).

Os pagamentos na forma acima e de acordo com o quanto estabelecido no QGC Homologado, serão realizados individualmente e mediante depósito levado a efeito nos autos das execuções respectivas, até final liquidação.

A prova dos pagamentos será formalizada via dos comprovantes de depósito na respectiva Ação Trabalhista, e será apresentada ao Administrador Judicial.

**10.4 Liquidação do Passivo Sujeito Classe II – (com garantia).**

Para liquidação do passivo sujeito referente a Classe II (credores com garantia Real e/ou equivalentes ), propõe-se a utilização das garantias pré constituídas até os limites contratuais e na forma dos seus respectivos contratos de constituição, pelos saldos existentes na data da impetração da Recuperação judicial.

Os saldos dos credores garantidos que ultrapassem as garantias contratuais, serão liquidados conforme proposta de liquidação da classe III (credores quirografários em geral), conforme determina o artigo 41, § 3º, da Lei 11.101/2005.

Em razão disto, a categoria não terá voto em eventual Assembléia de credores, atento ao comando do artigo 45, §3º , da Lei 11.101/2005.

**10.5 Liquidação do Passivo Sujeito Classe III (sem garantia)**

Para liquidação do passivo sujeito na categoria III, de credores devidamente constantes do QGC (Quadro Geral de Credores)

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

homologado pelo R. Juízo da Recuperação, propõe-se o pagamento em 156 (cento e cinquenta e seis) meses, em parcelas mensais e consecutivas, com carência de 24 meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial aqui proposto, remunerados à taxa não cumulativa de 6% ao ano (0,5% ao mês) sobre a parcela devida no mês de pagamento, agregada ao principal da dívida.

Os pagamentos serão levados a efeito diretamente perante aos credores, contra recibo de recebimento emitido pelo credor.

Ocorrendo a hipótese de o credor não ser localizado ou que se recuse a conceder a necessária quitação do valor liquidado, no prazo de quinze dias após a convocação, os valores serão mantidos em tesouraria à disposição do credor interessado, pelo prazo de 24 meses contados a partir do encerramento do plano de recuperação, findo os quais serão revertidos ao caixa das empresas em recuperação, mantido o crédito sem quaisquer remunerações ou correções de valor.

#### **10.6 Liquidação do Passivo Sujeito Classe IV**

Para liquidação do passivo sujeito na categoria IV, de credores devidamente constantes do QGC (Quadro Geral de Credores) homologado pelo R. Juízo da Recuperação, propõe-se o pagamento em 78 (setenta e oito) meses, em parcelas mensais e consecutivas, com carência de 24 meses, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de Recuperação Judicial aqui proposto, remunerados à taxa não cumulativa de 6% ao ano (0,5% ao mês) sobre a parcela devida no mês de pagamento, agregada ao principal da dívida.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Os pagamentos serão levados a efeito diretamente perante aos credores, contra recibo de recebimento emitido pelo credor.

Ocorrendo a hipótese de o credor não ser localizado ou que se recuse a conceder a necessária quitação do valor liquidado, no prazo de quinze dias após a convocação, os valores serão mantidos em tesouraria à disposição do credor interessado, pelo prazo de 24 meses contados a partir do encerramento do plano de recuperação, findo os quais serão revertidos ao caixa das empresas em recuperação, mantido o crédito sem quaisquer remunerações ou correções de valor.

## **11 LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO NÃO SUJEITO (EXTRA CONCURSAIS)**

### **11.1 Exceções previstas em lei**

As exceções previstas em lei (créditos não concursais – Artigo 49 - § 3º), seguirão os termos e condições ajustadas nos respectivos instrumentos contratuais.

### **11.2 tributários/fiscais**

Os créditos tributário/fiscais objeto de parcelamento, seguirão os respectivos acordos de parcelamento já realizados.

Aqueles ainda pendentes de liquidação serão objeto de postulação de requerimentos de parcelamento especial, na forma prevista na legislação especial da lei que rege a Recuperação Judicial.

No que concerne aos acordos de parcelamento já realizados e em andamento, as Recuperandas promoverão análise de conteúdo, para enquadramento único de todo o passivo tributário e no que concerne aos impostos do Estado de Santa Catarina (ICM/S), conforme autoriza a Lei nº 5.983/1981- artigo 67-A, com as alterações da 15.242/10 (art. 18), no sentido de melhor adequação ao seu fluxo de caixa.

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **12.1 Da novação Plena**

No que concerne aos passivos sujeitos à Recuperação (Concursais), especialmente aqueles referentes às classes III e IV, a aprovação do plano de Recuperação determinará e obrigará o encerramento de quaisquer cobranças judiciais, suspensas ou não por força da recuperação, operando-se a novação plena dos créditos, quer em relação aos devedores em recuperação, quer em razão dos avais e ou quaisquer outras garantias existentes à época da Impetração da Recuperação, sendo substituídas tais garantias vinculadas, àquela geral aqui tratada, que tem por objeto cobrir todas as obrigações das devedoras e seus garantes, independentemente dos termos das respectivas contratações obrigadas.

Desta forma, aprovado o plano de recuperação aqui proposto, operada a novação plena dos créditos elencados no QGC Homologado , nas classes III e IV, as obrigações passarão a serem regidas pelos termos de liquidação proposto no Plano de Recuperação, extintas as obrigações de garantia, quer as solidárias quer as alçadas a condição de principais, sem quaisquer exclusões, abrindo mão os credores expressamente do quanto estabelecido pelo parágrafo 1º, do artigo 49, artigo 59, ambos da Lei 11.101/2005.

### **12.2 Passivo Sujeito Definitivo**

Os valores de passivo aqui tratados são provisórios, uma vez que o passivo definitivo a que se obrigam as Recuperandas, será aquele decorrente do QCG a ser elaborado pelo Administrador Judicial e devidamente homologado pelo Juízo da Recuperação.

### **12.3 Alteração do Plano de Recuperação**

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O Plano de Recuperação poderá ser alterado, independentemente do seu cumprimento, a qualquer tempo e por exclusiva proposição das Recuperandas, em conjunto, que convocarão Assembleia de credores para esta exclusiva finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 48 e 58 da LFR.

O não cumprimento do Plano de Recuperação não culminará automática e imediatamente a convalidação da Recuperação em falência, devendo, no caso, ser convocada a assembleia de credores para deliberação sobre eventuais alterações do plano, ou decretação da falência.

#### **12.4 Ações de Cobrança e/ou Execuções de Créditos Sujeitos à RJ**

Os créditos cobrados por meio de ações cíveis e ainda não liquidados até a oportunidade da apresentação do presente plano de recuperação, que ultrapassem à R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), serão pagos com deságio de 90% (noventa por cento) e cumpridos em 120 meses.

#### **12.5 Avais e Coobrigações**

Os processos de cobrança e/ou execuções contra avalistas e/ou coobrigados de qualquer espécie das Recuperandas, terão mantidas as suas respectivas garantias, mantendo-se suspensos as ações até o cumprimento integral do presente Plano de Recuperação, somente podendo ser retomados em caso de não cumprimento do Plano de Recuperação

### **13 GARANTIAS**

Para garantia integral do cumprimento das obrigações decorrentes do presente plano de recuperação, e em substituição a todas as outras garantias eventualmente constituídas anteriormente ao Requerimento da Recuperação Judicial, inclusive, mas não restritivamente, avais, fianças, e quaisquer outras, quer em relação às Recuperandas, quer em

## **NOVA PARTICIPAÇÕES S.A**

**NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

relação aos seus acionistas, sócios quotistas e terceiros, são oferecidos, em conjunto, os equipamentos industriais das empresas, devidamente relacionados e avaliados na forma do artigo 53, inciso III da Lei 11.101/2005, considerado o seu valor justo de mercado.

O laudo de avaliação dos equipamentos constante do ativo permanente das empresas em recuperação foi elaborado em fevereiro de 2015, o que atesta a sua atualidade, emitido pelo engenheiro Claiton Emilio do Amaral, engenheiro Civil e Mecânico, CREA/SC 029049-7, conforme documento anexo ao Plano de Recuperação Judicial.

O valor justo(VJ) é obtido pela aplicação da seguinte formula:

$$VJ = [(1-VR) \times D + VJR \times VN]$$

Onde:

VJ= Valor Justo ( patrimonial)

VR= Valor residual (variação de 1% a 10% do valor de novo)

D= Depreciação

VN= Valor de novo

A determinação dos valores das máquinas e equipamentos é efetuada com base no método do custo, ou seja, conhecidos o valor de novo do bem e sua depreciação, o valor patrimonial justo é obtido através da formula retro apresentada.

Assim parametrizado, foram avaliados pelo valor justo os equipamentos e máquinas das Recuperandas consoante o seguinte:

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.**

Valor Justo: R\$ 15.935.945,14

**NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**

Valor Justo: R\$ 2.456.727,60

**NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.**

Valor Justo: 7.565.261,15

Total oferecido em garantia aos Credores:

**R\$ 25.957.933,89**

Representando 1.47 sobre o passivo sujeito.

Como se vê, a garantia oferecida a comunidade de credores é mais que suficiente à satisfação dos seus créditos em caso de descumprimento da proposta moratória.

**14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente plano de recuperação e proposta de pagamento do passivo sujeito das Recuperandas, é apresentado de forma consolidada abrangendo as 4 (quatro) empresas do Grupo Nova que formularam o pedido de Recuperação.

As medidas de saneamento propostas no presente plano, tem a maioria das medidas já implementadas, ou em fase final de implementação, ocorrendo outra parte, especialmente as que tratam de diminuição do

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

custo de locações industriais e diminuição da relação entre o faturamento bruto e a necessidade de aporte financeiro, para implementação durante o aprazamento proposto para liquidação do seu passivo sujeito e não sujeito aos efeitos da moratória.

Neste aspecto prevê o fluxo de caixa projetado, a aplicação dos redutores sobre o faturamento bruto como investimentos necessários à manutenção dos equipamentos, aquisição de novas tecnologias, aquisição de terreno para instalação do parque fabril, e obras civis necessárias ao projeto, o que dará oportunidade de exclusão expressiva da conta de alugueres.

O resultado final projetado é compatível com a premissa de equilíbrio positivo das Recuperandas, demonstrando, de forma bastante conservadora, que a finalidade do artigo 47 da Lei 11.101/2005, terá atingido o seu desiderato ao final do prazo de pagamento do passivo sujeito, bem como do passivo tributário e outros de natureza extra concursais.

A garantia ofertada aos seus credores quirografários é absolutamente compatível com o volume do passivo sujeito, o que traz suficiente conforto aos seus credores.

O prazo apresentado para liquidação do passivo sujeito é compatível com a formação de caixa necessário ao cumprimento do plano, sendo o sacrifício imposto atenuado pela inclusão de juros moratórios junto as parcelas do aprazamento, mantendo-se as empresas Recuperandas atuantes no mercado em que atuam, fazendo girar a roda do comércio que a todos beneficia, bem como gerando empregos, e impostos.

O fluxo de caixa projetado tem a sua viabilidade econômica devidamente atestada pelo laudo de viabilidade econômica

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

apresentado como anexo ao presente Plano, elaborada pela Trady Assessoria & Consultoria, com expertise no assunto.

No que concerne aos créditos privilegiados garantidos por carteira de cobrança de recebíveis vinculada, os mesmos não sofrerão quaisquer alterações em razão dos compromissos contratados, na forma e para os efeitos da Lei especial que a matéria rege, sendo liquidados pela carteira de recebíveis, à esta altura, já realizados.

Quanto aos impostos, especialmente os Estaduais (ICM/S), cabe destacar que, encontra-se em estudo avançado, o seu aprazamento na forma da Lei Estadual 15.242/10, cuja contratação perante ao Estado de Santa Catarina, dar-se-á no prazo estabelecido para o cumprimento da Recuperação (dois anos, contados da Impetração da RJ).

Por fim a aprovação do Plano de Recuperação das Recuperandas firmará as seguintes obrigações:

- a) Obrigará as Recuperandas, os credores sujeitos à recuperação, bem assim como seus sucessores à qualquer título;
- b) Implicará na novação de todas as obrigações sujeitas, nos termos e para os efeitos propostos no presente plano;
- c) Na extinção de todas as ações e execuções movidas contra as Recuperandas, assim consideradas individualmente, e seus coobrigados de qualquer espécie;
- d) As Recuperandas não responderão pelas custas processuais dos processos em que tenham tomado parte no polo passivo, as quais se haverão por extintas nos termos da letra anterior, respondendo cada parte pelos honorários de seus respectivos patronos, inclusive os decorrentes da sucumbência processual;

**NOVA PARTICIPAÇÕES S.A****NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.****NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.****NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

- e) A partir da aprovação do plano, independentemente da forma, os credores concordam com a baixa de todos os protestos por créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação;
- f) O Plano de Recuperação poderá ser alterado, independentemente do seu descumprimento, em AGC para esta finalidade convocada pelas Recuperandas em conjunto, observados os critérios dos artigos 45 e 58 da LRF, deduzidos os pagamentos até então cumpridos na sua forma original;
- g) No caso de descumprimento de qualquer proposta apresentada no presente Plano de Recuperação, não será decretada a convalidação da Recuperação em Falência, até a deliberação dos credores em AGC.

Desta forma, cumpre o presente Plano de Recuperação as condições determinadas pelo artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/2005, pelo que aguarda-se a sua devida homologação pelo Juízo.

**15 ANEXOS****15.1 Fluxo de Caixa Projetado****15.2 Laudo Técnico de Avaliação de Ativos****15.3 Laudo de Avaliação Econômica****FIM**

## ***NOVA PARTICIPAÇÕES S.A***

***NOVA MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS LTDA.***

***NOVA FIOS ESMALTADOS LTDA.***

***NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.***

### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **15 ANEXOS**

### **15.1 FLUXO DE CAIXA PROJETADO**